



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2007

**Processo Administrativo** nº 06/10/38.181

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/06

**Objeto:** Registro de preços de aduelas de concreto armado.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **P. G. C. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT. R\$
1	18958	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 2,00 X 2,00 M, PARA TRÁFEGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	960,00
2	35273	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 2,50 X 2,00 M, PARA TRAFEGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	1.260,00
3	16684	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 3,00 X 2,50 M, PARA TRAFÉGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	2.000,00
4	16425	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 3,00 X 3,00 M PARA TRÁFEGO PESADO CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	2.570,00
5	16681	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 3,00 X 2,00 M, PARA TRÁFEGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	1.750,00
6	35276	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 3,50 X 2,00 M, PARA TRAFÉGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CAEGA RODOVIÁRIA.	m	70	2.190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

7	18380	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 3,50 X 2,50 M, PARA TRÁFEGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	2.750,00
8	16682	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 4,50 X 2,00 M, PARA TRÁFEGO PESADO, CLASSE TB 45, PARA ATERRO DE ATÉ 3 M, MAIS CARGA RODOVIÁRIA.	m	70	3.300,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 12 de abril de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

**P. G. C. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – ME**  
Representante Legal: Ivan Carlos Alves Barbosa  
R. G. n.º 13.251.596  
C.P.F. n.º 056.913.268-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** P. G. C. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - ME

**Processo Administrativo** n.º 06/10/38181

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 14/06

**Ata de Registro de Preços** n.º 45/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**P. G. C. PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – ME**

Representante Legal: Ivan Carlos Alves Barbosa

R. G. n.º 13.251.596

C.P.F. n.º 056.913.268-13